

Diário da Serra

www.facebook.com/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

ANO XXV // EDIÇÃO Nº 10.966
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
13 DE AGOSTO DE 2021

R\$ 2,00

Sexta-feira

diariodaserra.com.br
ds.jor.br

CIDADES

Chuvas devem retornar em outubro

Tendência é chover pouco mesmo, especialmente no Centro-Sul do Brasil **P3**



DIÁRIO
HOJE



4 PÁGINAS +
CADERNO B

COTAÇÃO



DÓLAR
COMPRA: R\$ 5,23
VENDA: R\$ 5,23



EURO
COMPRA: R\$ 6,14
VENDA: R\$ 6,14

ARROBA DO BOI GORDO

TANGARÁ DA SERRA - MT



BOI
R\$ 295,50
VACA
R\$ 283,50

TEMPO



MAX MIN
36º 14º

Sol com algumas nuvens. Não chove.

Envie Pautas, Fotos
Sugestões e Vídeos
para o whatsapp do
DIÁRIO DA SERRA
(65) 3326.4724



CENTRAL DO ASSINANTE
(65) 3326.6501



Fotografe o
QR code ao lado
e acesse a página
do site do seu
jornal **DIÁRIO DA SERRA**

POR UMA PRÁTICA
SUSTENTÁVEL RECICLE.
PASSE ESTE JORNAL



Samae enfrenta dificuldades para manter abastecimento

TANGARÁ DA SERRA Abastecimento está sendo interrompido durante o dia – das 7h às 16h **P3**



Falta de água nas torneiras dos tangaraenses já é uma realidade

TANGARÁ

Deputado volta a cobrar conclusão de Centro de Eventos

A obra que tem um valor total de mais de R\$ 6 milhões, está com 1.598 dias de atraso **P2**

EM 2021

Ouvidoria divulga balanço dos atendimentos realizados

Entre janeiro a julho, o órgão fez um total de 999 atendimentos **P4**

FLEXIBILIZAÇÃO

Eventos poderão ter até 70% de ocupação da capacidade do local

Festas não poderão exceder o limite máximo de 250 pessoas **P2**



Gradual EliTT HD
Tecnologia Alemã

VISÃO PERFEITA
A QUALQUER DISTÂNCIA.

SIGA-NOS
@lentesgradual

LENTE GRADUAL HD

Faça seus **exames laboratoriais** todos os **domingos e feriados** no **Doyon Laboratório** com a qualidade e confiança de sempre

• **Sangue** • **Fezes** • **Urina** • **Covid**

07:00hrs às 11:00hrs
Para maiores Informações: 65 99609-6350

www.doyonlaboratorio.com.br

DOYON
medicina laboratorial

Doyon Medicina Laboratorial - CRM/MT 888
Responsável Técnica: Dra. Thais Gonçalves - CRM/MT 622

DS

ARTIGO

SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO

Para muitos, o mês de agosto é do desgosto (talvez por rimar). Mas, o medo do agosto vem desde que as campanhas de vacinação antirrábica animal aconteciam em agosto. Com a crendice popular de que era preciso vacinar porque os cães ficavam loucos, passou-se a temer o coitado do oitavo mês do ano. Mas, voltando à sexta-feira, 13, é bom lembrar que foi em uma que Jesus foi crucificado. Na última ceia, estavam sentadas 13 pessoas. Jesus e seus 12 discípulos.

Assim, o 13 é considerado de má sorte. Já na numerologia, o 12 é algo completo, como por exemplo: 12 meses no ano; 12 tribos de Israel; 12 apóstolos de Jesus; 12 deuses do Olimpo ou, ainda 12 signos do Zodíaco.

Outro evento que remonta o medo da sexta-feira 13 é porque em 13 de Outubro de 1307, uma sexta-feira, a Ordem dos Templários foi declarada ilegal pelo rei Filipe IV da França. Os membros foram presos simultaneamente em todo o país. Foram torturados e executados por heresia.

Alguns estudiosos apontam que a data remonta às religiões pagãs e a sexta-feira tenha recebido seu nome em inglês (Friday) em homenagem à deusa nórdica Frigga. A lenda relata que Frigga se reunia com doze outras bruxas, consagrando-se a 13^a do círculo.

O medo específico da sexta-feira, 13, tem nomenclatura dentro dos estudos das fobias. O medo à sexta-feira 13 é chamado de parascavedecatriafobia ou frigatriscaidecafobia.

Para esta sexta-feira 13 descerei da cama com o pé direito ao levantar; evitarei olhar para gato preto. Evitarei o espelho e não passarei debaixo da escada.

Se chover, não abrirei um guarda-chuva em lugares fechados e, mesmo que me peçam, não servirei refeições para 13 pessoas. Desculpem! Colocarei um pano para pentear os cabelos, pois, se o pente ou a escova cair. Aiaiai.

Em todo caso, acreditando ou não, bato na madeira três vezes, pé de pato mangalô três vezes

Gregório José
Jornalista/Radialista/Filósofo
Pós Graduado em Gestão Escolar
MBA em Gestão Pública

JORNAL DIÁRIO DA SERRA Propriedade da AJOTA ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ: 29.464.235/0001-16 Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78300-000 Tangará da Serra-MT ISSN 22386467	REDAÇÃO DIREÇÃO DE JORNALISMO Fabíola Tormes CONTATO ds@diariodaserra.com.br Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA  (65) 3326-4724 www.diariodaserra.com.br www.ds.jor.br
TIRAGEM 1 MIL EXEMPLARES CIRCULAÇÃO Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso. CENTRAL DO ASSINANTE (65) 3326.6501 	DEPARTAMENTO COMERCIAL PUBLICIDADE ASSINATURA PUBLICIDADE LEGAL Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA SERVIÇOS GRÁFICOS E. Tormes e Cia. LTDA CNPJ: 14.048.123/0001-07 CONTATO: adm@diariodaserra.com.br Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra®

O DIA-ADIA DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996
EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997
Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W
Parque Mansões - CEP:78300-000
Tangará da Serra - MT - Brasil

 www.facebook.com/jornalds  @diariodaserra

FLEXIBILIZAÇÃO

Eventos poderão ter até 70% de ocupação da capacidade do local



Quarentena segue até o dia 8 de setembro

Festas não poderão exceder o limite máximo de 250 pessoas

FABÍOLA TORMES / Redação DS

O prefeito Vander Masson publicou um novo decreto atualizando as medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19 em Tangará da Serra. Quarentena segue até o dia 8 de setembro.

Na prática, as medidas seguem praticamente as mesmas, com mudanças em alguns setores, entre eles os eventos sociais, festas, casas de show, eventos corporativos, empresariais, técnicos, científicos e cinema que, agora, poderão ocupar até 70% da capacidade do local, não podendo exceder o limite máximo de 250

pessoas. Neste decreto, a equipe envolvida na realização do evento não precisa ser contabilizada e a realização deve ser comunicada a vigilância.

Além disso, igrejas, templos e congêneres, assim como academias, também devem respeitar agora o limite de 70%.

Já as atividades e serviços seguem permitidas sem restrição de horários, observado o horário de funcionamento previsto no alvará de funcionamento, devendo ser respeitadas as normas de biossegurança.

As atividades econômicas de restaurantes, lanchonetes, bares e conveniências também seguem sem mudanças, seguindo normas anteriormente estabelecidas.

Seguem proibidas as aglomerações em quaisquer logradouros públi-

cos, assim como o uso de narguilé e som, mesmo de forma individual.

As pessoas físicas e jurídicas que desrespeitarem as medidas restritivas e de biossegurança receberão multa de R\$ 500 por CPF e de R\$ 10 mil por CNPJ.

A flexibilização é justificada pelo Chefe do Executivo Municipal diante da redução do número de consultas de casos suspeitos; redução do número de pessoas contaminadas circulando, efetivado pelo controle de visitação dos agentes de saúde e endemias as residências dos contaminados pelo Covid-19; pelo município ter atingido a meta de redução da taxa de contaminação, estando em 10,2% (moderado); e ainda pelo direito a dignidade da pessoa humana ao sustento de sua família através de seu emprego.

ATRASSO

Deputado volta a cobrar conclusão de Centro de Eventos em Tangará

FERNANDA TRINDADE/ Assessoria

O deputado Ulysses Moraes (PSL) cobrou mais uma vez a conclusão da obra do Centro de Eventos de Tangará da Serra. O parlamentar fiscalizou a obra em outubro de 2020, janeiro de 2021 e desta vez colocou uma placa para mostrar a realidade ao cidadão. A obra que tem um valor total de mais de R\$ 6 milhões, está com 1.598

dias de atraso.

De acordo com o Geo Obras, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) a obra teve início em junho de 2016 e deveria ter sido entregue em março de 2017, mas até hoje não foi concluída para população. O valor total é de R\$ 6.758.329,57 e vale destacar que neste espaço seria possível reunir oito eventos ao mesmo tempo e o estacionamento teria cerca de 450 vagas.

O Centro de Eventos em Tangará tem quase 4 mil metros quadrados, mas atualmente está abandonada. O deputado procurou a placa que é obrigatória em todas as obras e não encontrou, por isso colocou uma placa cobrando por uma solução. “O intuito é justamente mostrar a realidade para população, não dá para aceitar que nosso Mato Grosso tenham obras abandonadas por aí, como verdadeiro elefante branco nas cidades”.

TANGARÁ DA SERRA

Samae enfrenta dificuldades para manter abastecimento

Abastecimento está sendo interrompido durante o dia – das 7h às 16h

REDAÇÃO DS / Serra FM

Em 15 de junho o prefeito Vander Masson publicou o Decreto 264/2021 que estabeleceu uma série de restrições ao consumo de água no município, como forma de minimizar os impactos da crise hídrica que se aproximava.

A situação de emergência estabelecida no documento segue até o dia 31 de dezembro e a falta de água nas torneiras dos tangaraenses já é uma realidade.

Segundo o diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (Samae), Heliton Luiz de Oliveira, o abastecimento está sendo interrompido durante algumas horas por dia – das 7h às 16h – justificado pelo excessivo consumo neste período. “Nós fomos obrigados a cortar o fornecimento de água durante o dia por conta do grande consumo que está tendo”, alerta o responsável, ao destacar que o retorno presencial das aulas nas escolas contribuiu para este aumento. “Teve um aumento muito grande no consumo e com o retorno das aulas isso acabou acarretando ainda mais e comprometendo o nosso tratamento”, completa.

“Com isso tivemos que



Falta de água nas torneiras já é uma realidade

optar por cortar, [fazer] racionamento durante o dia, a partir das sete horas, até as 16 horas, e retornando o abastecimento das 16 as sete horas (...) para a gente conseguir fazer a captação, tratamento e a distribuição, e não deixar ninguém sem água”.

Ainda de acordo com o diretor do Samae, a interrupção no fornecimento de água durante o dia seguirá até que consigam fazer a transposição do rio Russo. “(...) e, caso normalize as nossas represas, a gente pode voltar a fornecer água durante o dia

todo. Caso contrário, esse racionamento vai continuar e possivelmente diminuindo a quantidade de horas por dia distribuída, até chegar 24 horas sem fornecer”.

Caso isso aconteça, a interrupção do fornecimento por 24 horas, o abastecimento será por escala de setores, como aconteceu em anos anteriores. “Isso faz parte do nosso planejamento, para ultrapassarmos esse período de escassez. Pedimos a compreensão da população, que não gaste água indiscriminadamente”.

CIDADES & GERAL

Chuvas devem retornar em outubro



Rio Queima Pé, em Tangará, já mostra vazão reduzida

SERGIO R. / Enfoque Business

O período de estresse hídrico no hemisfério sul deverá persistir esse ano de maneira intensa, segundo previsão de especialistas em meteorologia. Em Mato Grosso, as chuvas deverão retornar próximo da normalidade somente no mês de outubro, com volume ao redor dos 140 milímetros.

Segundo o CEO do ClimaTempo, Carlos Magno, as precipitações até o final do ano serão insuficientes para a restauração plena dos mananciais e dos reservatórios. “A tendência é chover pouco mesmo, especialmente no Centro-Sul do Brasil, que é a ‘caixa d’água’ do País”, disse, em recente entrevista à imprensa nacional.

Na região sudoeste de Mato Grosso, um dos retratos da secura é o rio Paraguai. Em Barra do Bugres, banhistas são vistos caminhando no meio do leito sobre uma lâmina d’água à meia-

-canaleta.

Em Tangará da Serra, a principal fonte de abastecimento de água, o rio Queima Pé, precisará de reforço para servir a cidade, com transposição a partir do rio Russo. A vazão do Queima-Pé já mostra sinais de estresse em razão da escassez de chuvas no ano.

“Tendência é chover pouco mesmo, especialmente no Centro-Sul do Brasil

PIOR EM 91 ANOS
- Segundo o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE) as afliências registradas no último período chuvoso – de setembro a março – foram abaixo da média histórica na maior parte do País. Ou seja, trata-se da pior afliência em 91 anos.

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade



INVIOLÁVEL

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Tangará da Serra - MT | 65 3311.3311

Leia o QR Code e coloque a Inviolável no seu roteiro de verão

inviolavel.com



FAVORECIMENTO À PROSTITUIÇÃO

Polícia Civil prende suspeitas de aliciar adolescentes de outros estados para prostituição em Campo Novo do Parecis

Uma adolescente que veio do Acre estava sendo mantida em cárcere

ASSESSORIA / Polícia Civil-MT

Duas mulheres, sendo uma delas proprietária de uma casa noturna, suspeitas de aliciar e manter em cárcere privado uma adolescente foram presas pela Polícia Civil no município de Campo Novo do Parecis.

As suspeitas, de 30 e 18 anos, foram autuadas em flagrante pelos crimes de: servir bebida alcoólica a menor de dezoito anos; favorecimento a prostituição ou outra forma de exploração sexual de menor; e rufianismo.

As diligências iniciaram na terça-feira, 10, após a Delegacia de Polí-

cia do município receber denúncia através do disque 197, sobre uma casa noturna onde uma menor de 15 anos e natural da cidade de Rio Branco (AC), vinha sendo mantida em cárcere privado.

Diante das informações, os policiais civis foram até o estabelecimento comercial que funcionava como

“
Situação de tráfico de pessoas, na modalidade exploração sexual

boate no bairro Jardim das Palmeiras, onde constataram a veracidade dos fatos. Durante as diligências

no local foi verificado que as duas suspeitas traziam adolescentes de outros Estados para se prostituírem nos estabelecimentos da dona da casa noturna.

Informações preliminares apontaram que a vítima de 15 anos foi aliciada na cidade de Rio Branco (AC), pela jovem de 18 anos que trabalha com a dona da boate. Para atrair as vítimas, a jovem fazia promessas de que elas ganhariam um bom dinheiro trabalhando como prostituta em Campo Novo.

A vítima chegou na cidade no domingo, dia 8, com poucas roupas, então foi orientada a comprar mais roupas em uma loja que pertence ao marido da dona da boate. Na loja indicada, a vítima adquiriu R\$ 790 em roupas, dívida esta, que seria abatida nos programas que seriam realizados pela adolescente.



Foi lavrado o flagrante contra as duas mulheres

Durante os três dias em que ficou na cidade, a menor realizou dois programas sexuais, porém na terça-feira manifestou o desejo de retornar para a sua cidade natal. Na ocasião, a aliciadora em tom ameaçador afirmou que não seria possível que a vítima voltasse enquanto não quitas-

se a dívida contraída.

Diante da situação de tráfico de pessoas, na modalidade exploração sexual, além do fato das suspeitas terem alojado a vítima mediante fraude e abuso com a promessa de ganhos irreais de renda, foi lavrado o flagrante contra as duas mulheres.



Atendimentos de segunda a sexta

EM 2021

Ouvidoria divulga balanço dos atendimentos realizados

Entre janeiro a julho, o órgão fez um total de 999 atendimentos

ALEXANDRE ROLIM / Assessoria

A Ouvidoria Municipal divulgou relatório de atendimentos realizados nos sete primeiros meses de 2021. O setor é responsável pelo recebimento e resposta às manifestações (solicitação, elogio, sugestão, reclamação, denúncia) dos tangaraenses em relação aos serviços prestados pela Prefeitura Municipal. Entre os meses de janeiro a julho, o órgão fez um total de 999 atendimentos.

De acordo com o Ouvidor Municipal, José Maria Barbosa, mais de 68%, ou seja, 685 dos atendimen-

tos feitos já foram solucionados e 314 aguardam respostas das respectivas secretarias municipais.

A Ouvidoria Municipal é um órgão mediador entre as necessidades dos usuários dos serviços públicos e a atuação dos órgãos municipais. Criada pela Lei Nº 2.774, de outubro de 2007, a Ouvidoria é ferramenta preponderante na relação entre Poder

“
Nosso objetivo é reforçar a transparência pública para consolidar a gestão

Público e população.

“Nosso objetivo é reforçar a transparência pública para consolidar a gestão municipal de Tangará da Serra como uma cidade que atenda com excelência seus cidadãos, uma cidade inteligente, acessível, humana e transparente”, destaca o Ouvidor.

CONTATOS - O cidadão pode fazer sua reclamação por telefone, falando com um dos atendentes da Ouvidoria Municipal: (65) 3311-4835 e 0800 647 4411; por meio de Correspondência e Local de Atendimento Físico: Paço Municipal. Avenida Brasil, Nº. 2351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra-MT. CEP n. 78.300-000; ou pelo e-mail: ouvidoria@tangaradaserra.mt.gov.br. O horário de atendimento é entre as 08h às 11h e das 13h às 17h.

JP

IMÓVEIS

IMOBILIÁRIA CRECI: 06068-J/MT

JOÃO PEDRO - FONE: (65) 9.9984-2556

E-MAIL: JPIMOVEISTGA@HOTMAIL.COM

Consulte no site abaixo: Fazendas, sítios, casas, terrenos e outros.

WWW.JPIMOVEISONLINE.COM.BR

LOCAÇÃO DA POUSADA MIRANTE DA SERRA

CONTENDO 18 APARTAMENTOS, BARRAÇÃO PARA FESTA COM COZINHA COMPLETA, FREEZER, GELADEIRA, 30 MESAS, 130 CADEIRAS, MESA DE BILHAR, MESA DE PIMBOLIM, CASA NA ÁRVORE COM PASSATELA E ESCORREGADOR, PISCINA GRANDE DE 9X23 METROS, CAMPO DE FUTEBOL, QUADRA DE VOLEI DE AREIA, ESPAÇO TODO GRAMADO EM VOLTA, ESPAÇO PARA CAMPING E ETC.

FAZENDAS

01 - FAZENDA DE 713 HECTARE COM 520 HECTARE FORMADO E DIVIDIDO EM 13 PASTOS, SOLO MISTO E ARENOSO, COM AS DOCUMENTAÇÕES TODAS EM DIA. VALOR SOMENTE R\$ 10.500,00 POR HECTARE.

02 - FAZENDA DE 280 HECTARE COM 90% FORMADA E DIVIDIDA EM VÁRIOS PASTOS. FICA A 15KM DO ASFALTO E 35KM DA CIDADE. VALOR R\$ 18.600,00 POR HECTARE E COM AS DOCUMENTAÇÕES TODAS EM DIA, ETC...

03 - FAZENDA DE 435 HECTARE COM 90% FORMADA, PASTAGEM LIMPA, COM VÁRIAS DIVISÕES, SEDE, CURRAL, ENERGIA, ETC...

VALOR R\$ 10.500,00 POR HECTARE. FICA A 40KM DA CIDADE.

04 - FAZENDA DE 168 HECTARE, 90% FORMADA, DIVIDIDA EM VÁRIOS PASTOS. CASA, CURRAL, ENERGIA, ETC... VALOR R\$ 10.500,00 POR HECTARE. FICA A 35KM DA CIDADE.

05 - FAZENDA DE 590 HECTARE COM 530 HECTARE FORMADO E DIVIDIDO EM VÁRIOS PASTOS, TERRA DE DUPLA APTIDÃO, SEDE, CURRAL, ENERGIA. FAZENDA FICA NA BEIRA DO ASFALTO, APROXIMADAMENTE A 30KM DA CIDADE. VALOR R\$ 19.900,00 POR HECTARE.

SÍTIOS

02 – SÍTIO COM 46 HECTARES NA

BEIRA DO RIO JUBA, COM PESQUEIRO, CASA, ENERGIA, SENDO 36 HECTARES FORMADOS. VALOR: SOMENTE R\$ 600.000,00

TERRENOS

01 – TERRERO COMERCIAL LOCALIZADO PRÓXIMO AO MERCADO PAREDÃO, VILA ALTA. 15X30. VALOR: R\$ 500.000,00

02 – TERRENO DE 15X40 SENDO 600M², PRÓXIMO DA AV. NILO TORRES, POSIÇÃO DE SOMBRA. VALOR: R\$ 180.000,00

CHÁCARAS

01 – CHÁCARA DE 10.000 M², PRÓXIMO DO ANEL VIARIO. VALOR R\$ 20,00 POR METRO QUADRADO

NEGÓCIO DE OCASIÃO

01 – CASA LOCALIZADA NO JARDIM DO LAGO, SENDO 450M² DE CONSTRUÇÃO, COM 2 TERRENOS, CONTENDO 4 SUÍTES SENDO UMA MASTER, 2 COZINHAS INTERNA E EXTERNA, AREA DE LAZER COM PISCINA CHURRASQUEIRA, GARAGEM AMPLA ETC. VALOR: SOMENTE R\$ 1.500.000,00.

VEÍCULOS

01 – PAJERO SPRT HPE 4X4 DIESEL AUTOMÁTICA, COMPLETA, ANO 2008, COR PRATA. VALOR R\$ 50.000,00

02 – HILUX CD SRV D4-D 4X4 3.0 TDI, ANO 2006, COM 4 PNEUS NOVOS, SUSPENSÃO REVISADA, COR PRATA. VALOR R\$ 75.000,00

Espalhe a alegria e a felicidade.

Distribua sorrisos.

CLÍNICA GERAL

ORTODONTIA

IMPLANTES

Dr. Eduardo Homs

Cirurgião Dentista (CRO-MT 4009)

3326-9047 | 9 9935-3383

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

IMÓVEIS

VENDE-SE

TERRENO 15X45, COM SALÃO COMERCIAL DE 49M², SITUADO NA RUA JOSÉ MARIANO(15-A), 157-N, JARDIM TANAKA, AOS FUNDOS DO FÓRUM. VALOR 450.000,00. ACEITO PROPOSTA. TRATAR: (65) 9 9638-4954 - HUMBERTO (...)

OESTE VEICULOS						
Av. Brasil,1311-S - Centro						
Fones: 3325 0101 - 9.9932 1273						
VEICULO	ANO	MOD	COR	CAMBIO	OPC	COMB
FIAT UNO ATTACTIV	2018	2019	BRANCO	MANUAL	COMP.	FLEX
GM CRUZE LT 1.4 TURBO	2018	2019	PRETO	AUTO.	COMP.	FLEX
GM S10 HC 4X4 2.8 DIESEL	2018	2019	PRETO	AUTO.	COMP.	DIESEL
GM S10 LT 4X4 2.8 DIESEL	2018	2019	BRANCO	AUTO.	COMP.	DIESEL
GM S10 LTZ 4X2 FLEX	2012	2013	BRANCO	MANUAL	COMP.	FLEX
GM S10 LTZ 4X4 2.8 DIESEL	2019	2020	BRANCO	AUTO.	COMP.	DIESEL

FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI

Inscrito no **CNPJ sob nº 38.483.460/0001-90**, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** na Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação - LO, da Madeireira, localizada na antiga Estrada do Rio do Sangue, km 01, hoje ROD. MT 242, km 01 Município de Brasnorte-MT, CEP: 78.350-000. Engenharia TIAGO CARVALHO-Assessoria Ambiental e de Segurança do Trabalho.(65) 999250484



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1220-N, JARDIM MIRANTE,
TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
TERCEIROS E INTERESSADOS
PRAZO DO EDITAL: 10 (DEZ) DIAS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES

PROCESSO n. 1004209-12.2021.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 1.000,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO (58)	
POLO ATIVO: Nome: ELIZABETE PEREIRA ROCHA Endereço: Rua Curitiba, 516, w, Jardim Atlandida, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000	
POLO PASSIVO: Nome: ANA DA SILVA ROCHA Endereço: Rua Curitiba, 516, w, Jardim Atlandida, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000	

NOTIFICANDO(S): **TERCEIROS E INTERESSADOS**

FINALIDADE: NOTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita em sua parte dispositiva, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA: “(...) Posto isso, considerando tudo que dos autos consta, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado pela parte autora, razão pela qual: **I - DECRETO** a interdição da **Sra. Ana da Silva Rocha, DECLARANDO-A** incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos limites da curatela, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, adquirir, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e/ou praticar os atos de mera administração, a fim de gerir atos financeiros e econômicos, na forma do artigo 4º, inciso III c/c o artigo 1767, inciso I, ambos do Código de Direito Civil Brasileiro. **II – NOMEIO-LHE** a curadora a **Sra. Elizabete Pereira Rocha**, qualificada nos autos, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC; Por consequência, **DECLARO EXTINTO** o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente, contudo, anotando-se ser esta beneficiária da justiça gratuita. Sentença publicada em audiência. As partes desistem do prazo recursal. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lave-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento da interditanda, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Expeça-se o termo de curatela definitivo. Após, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Às providências. TANGARÁ DA SERRA, 4 de agosto de 2021. LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES Juiz(a) de Direito.”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCELA DE SOUZA GARCIA SGUAREZI, digitei.

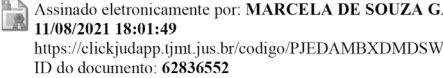
TANGARÁ DA SERRA, 11 de agosto de 2021.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- **No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.
- **No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QRCODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- **ADVOGADO: 1)** O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#suporte>.



11/08/2021 18:01:49
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAMBXDMDSW>
ID do documento: 62836552



PJEDAMBXDMDSW

Diário da Serra®

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1220-N, JARDIM MIRANTE,
TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
TERCEIROS E INTERESSADOS
PRAZO DO EDITAL: 10 (DEZ) DIAS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES

PROCESSO n. 1004281-96.2021.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 1.100,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO (58)	
POLO ATIVO: Nome: EDMA NEUSA DE MORAES RIBEIRO Endereço: RUA 50, 969, N, JD TARUMÃ, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000	
POLO PASSIVO: Nome: NEUZA MARIA DE MORAES Endereço: RUA 50, 969, N, JD TARUMÃ, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000	

NOTIFICANDO(S): **TERCEIROS E INTERESSADOS**

FINALIDADE: NOTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita em sua parte dispositiva, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA: “(...) Posto isso, considerando tudo que dos autos consta, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE**o pedido formulado pela parte autora, razão pela qual: **I - DECRETO** a interdição da **Sra. Neuza Maria de Moraes, DECLARANDO-A**incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos limites da curatela, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, adquirir, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e/ou praticar os atos de mera administração, a fim de gerir atos financeiros e econômicos, na forma do artigo 4º, inciso III c/c o artigo 1767, inciso I, ambos do Código de Direito Civil Brasileiro. **II – NOMEIO-LHE** a curadora a **Sra. Edma Neusa de Moraes Ribeiro**, qualificada nos autos, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC; Por consequência, **DECLARO EXTINTO** o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente, contudo, anotando-se ser esta beneficiária da justiça gratuita. Sentença publicada em audiência. As partes desistem do prazo recursal. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lave-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento da interditanda, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Expeça-se o termo de curatela definitivo. Após, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Às providências. TANGARÁ DA SERRA, 4 de agosto de 2021. LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES Juiz(a) de Direito.”

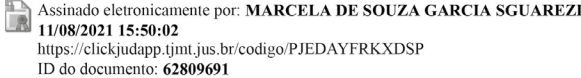
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCELA DE SOUZA GARCIA SGUAREZI, digitei.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO:Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: ≥ <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- **No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.
- **No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QRCODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- **ADVOGADO: 1)** O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#suporte>.



11/08/2021 15:50:02
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYFRKXDSP>
ID do documento: 62809691



PJEDAYFRKXDSP



B&P Informática
Desenvolvimento de Sistemas

TEMOS
SOFTWARES
Para expandir o seu
Negócio

65 3326 2299